

CNPJ: 04.073.373/0001-43

ATA DA NONAGESIMA NONA REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ DE INVESTIMENTO

Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de Fevereiro de 2021, reuniram-se às 17:15 horas na sala de reuniões do Portoprev os integrantes do Comitê de Investimentos infra relacionados para conhecimento da rentabilidade dos fundos de investimentos de Janeiro/2021 e demais assuntos relacionados à carteira do Instituto. Iniciando os trabalhos, foi apresentado aos presentes extrato de rentabilidade referente ao mês de Janeiro/2021 acompanhado do relatório mensal elaborado pela Consultoria especializada, sendo apontada uma variação patrimonial positiva da carteira de R\$ 127.373,44 e variação patrimonial negativa de R\$ 1.634.317,25, fechando o mês de janeiro/2021 com patrimônio total de R\$ 176.178.702,27. Destacou o Sr. Presidente que o saldo final do mês decorre do comportamento verificado na carteira, acrescido dos repasses do mês de dezembro e 13° realizados pela Municipalidade. A maior parcela da variação negativa decorre dos fundos de renda variável, fato este justificado em face do comportamento do mercado financeiro. Em continuidade, foi informado pelo Sr. Presidente quanto ao encaminhamento via e-mail das publicações especializadas, tratando do cenário econômico e demais informações referentes ao mercado financeiro, bem como, relatórios de acompanhamento de Fundos integrantes da carteira de investimentos: BANCO BRADESCO: Enfoque Macro (Informes Semanais e Perspectivas), Síntese Econômica de Janeiro/2021 e Carta do Gestor; CAIXA ECONOMICA FEDERAL: Carteira Sugerida RPPS -Fevereiro/2021 e Boletim RPPS - Janeiro/2021; BANCO DO BRASIL: Carteira Sugerida Fev/2021; FUNDO PIATÃ relatório mensal de acompanhamento (Janeiro/2021) apresentando histórico, garantias, situação atual das medidas de cobrança relativas a todos os ativos do Fundo e relatórios atualizados de acompanhamento mensal de cada um dos ativos; LDB: Relatório Macroeconômico -Fevereiro/2021; LME RC FIDIC/LME REC IMA-B FIRF/LEME FIC FIM CRÉDITO PRIVADO - Relatórios de Gestão de Dezembro/2020 e Janeiro/2021; Prosseguindo a reunião, em relação aos Fundos integrantes da carteira, foram apresentadas as seguintes informações:

GERAÇAO DE ENERGIA – foi informado quanto ao encaminhamento via e-mail de Comunicado aos Cotistas tecendo considerações sobre os trabalhos de auditoria do Fundo dos exercícios findos 29 de junho de 2018 e 28 de junho de 2019. Esclareceu o Administrador que todas as diligências estão sendo empregadas para a conclusão das demonstrações financeiras auditadas do Fundo dos exercícios findos 29 de junho de 2018 e 28 de junho de 2019 no menor prazo possível, para que as mesmas sejam submetidas à deliberação dos cotistas em assembleia a ser oportunamente convocada.

4



CNPJ: 04.073.373/0001-43

PIATÃ – Nos termos do já aventado na reunião anterior, foi apresentado Comunicado de 05.01.2021 encaminhado pela Intrader (previamente enviado por email aos integrantes do Comitê de Investimentos) formalizando o cancelamento da assembleia realizada no dia 06.01.2021 (na qual seria deliberada a substituição, contratação e nomeação do novo administrador e demais serviços prestados ao Fundo). Conforme termos do Comunicado, a Assembleia foi cancelada pois não foram cumpridos os requisitos prévios e básicos da convocação.

INCENTIVO I – a título de informação e conhecimento, bem como, ratificando a decisão do Instituto em razão de deliberação realizada em Assembleia Geral de Cotistas, foram apresentadas decisões em desfavor ao Instituto de Limeira, tendo em vista ação de cobrança. O Instituto de Limeira foi condenado à pagar ao Fundo o valor de R\$ 72.038,02 (setenta e dois mil trinta e oito reais e dois centavos), acrescido de juros de mora, correção pelo IPCA, custas, despesas processuais e honorários advocatícios. O Sr. Presidente destacou que, conforme o registrado em sentença: "...é incontroverso nos autos a necessidade do aporte combatido, cabendo ressaltar ainda que, conforme se denota às fls. 128/134, ficou deliberada e aprovada pela Assembleia Geral de cotistas que integram o Fundo, observado o quórum previsto no estatuto (artigo 62, §4°, do Regulamento do Fundo Creditório, fl. 58), a realização do aporte. Logo, sendo o Fundo Autor um condomínio, como bem dito na inicial, todos os cotistas devem efetuar o seu respectivo aporte. Ademais, sob tal conjuntura, tendo-se em conta os aportes realizados pelos demais cotistas, o Requerido permanece desfrutando de todos os efeitos da cota adquirida, tornando-se inquestionável, assim, a nota de impontualidade e o contexto de enriquecimento ilícito."

XP INVESTOR - Conforme o informado na reunião anterior, a XP emitiu comunicado quanto a substituição do prestador de serviços de administração INTRAG para SANTANDER CACEIS DTVM, e adaptação do regulamento do Fundo. Realizada consulta formal quanto a transferência da administração, responsabilidade do administrador e do novo administrador e alteração do regulamento, o Instituto manifestou-se pela reprovação dos itens. Não obstante, o voto vencido do PortoPrev, foi realizada a transferência para a realização da administração. Tendo em vista a alteração realizada foram apresentados os documentos para credenciamento do novo Administrador Termo Credenciamento 002/2021: SANTANDER CACEIS DTVM 62.318.407/0001-19 - Analisando a documentação, o Comitê, por unanimidade, não encontrou óbices para o credenciamento da Instituição, constando inclusive da lista exaustiva da Secretaria da Previdência. Informou o Sr. Presidente que o credenciamento está sendo realizado objetivando a manutenção do Fundo XP Investor Fia, fundo este, já integrante da carteira.

2



CNPJ: 04.073.373/0001-43

Em prosseguimento à reunião o Sr. Presidente apresentou Oficio SUP 008/2021 que trata de proposta de investimentos. Considerando o não cumprimento da meta atuarial no ano de 2020, bem como, a manutenção da taxa básica de juros pelo COPOM em 2%, visando um melhor rendimento para a carteira e consequentemente buscarmos a meta atuarial, foi proposto pelo Sr. Superintendente um remanejamento de nossa carteira dentro do segmento de Renda Fixa e Variável. Foi informado que as medidas apresentadas se encontram em consonância com o fluxo previdenciário apontado pela avaliação atuarial, bem como, com a Resolução 3922/2010 e suas atualizações e a Política de Investimentos do Instituto. Foi apresentada a seguinte proposta: Remanejamento na Renda Fixa com a aplicação do valor de aproximadamente R\$ 12.000.000,00 no fundo CAIXA FIC BRASIL GESTAO ESTRATEGICA RF, já integrante da carteira, sendo os valores resgatados do fundo Caixa Brasil Títulos Públicos FI Renda Fixa, conta 21-6, em sua totalidade. Em relação à renda variável foi proposta a aplicação do valor de R\$ 800.000,00 no fundo: BB AÇÕES GOVERNANÇA FI, já integrante da carteira e o valor de R\$ 4.200.000,00 no fundo: BB AÇÕES QUANTITATIVO FIC DE FI, sendo utilizados os valores do fundo Caixa Brasil Títulos Públicos FI Renda Fixa, conta 71-2. Para a análise da questão foi apresentada análise da Consultoria contratada em relação ao Fundo BB AÇÕES QUANTITATIVO FIC DE FI, documentos para o credenciamento do mesmo, bem como, comparativos dos Fundos de mesma categoria, comparativos em relação ao CDI, Ibovespa e à meta atuarial, os quais auxiliaram na escolha dos fundos em questão. Convidado o Sr. Superintendente para a participação da reunião para os devidos esclarecimentos foi informado que: em relação ao segmento de renda fixa, os valores que serão remanejados referem-se a conta corrente vinculada ao Comprey (Conta 21-6), sendo o objetivo a busca de melhor rendimento desses valores. Atualmente os valores encontram alocados em um Fundo DI (Caixa Brasil Títulos Públicos FI Renda Fixa), sendo proposta aplicação em um Fundo de Renda Fixa com gestão estratégica, composta 100% em títulos públicos (Caixa FIC Brasil Gestão Estratégica RF). Tomando-se os Fundos de mesma categoria existentes nos grandes Bancos, conforme comparação de Fundos realizado em sistemas diversos, constata-se a melhor rentabilidade absoluta do Fundo proposto em comparação com as demais alternativas selecionadas, bem como, superando o CDI. A título de exemplificação, em um período de 03 anos, o Fundo Caixa FIC Brasil Gestão Estratégica RF contou com rentabilidade absoluta de 33,65%, enquanto o CDI 15,90%. Os demais fundos análogos utilizados para comparação contaram com uma rentabilidade absoluta no mesmo período entre 30,13% e 15,20%. Enfatizou o Sr. Superintendente que o Fundo sugerido (Caixa FIC Brasil Gestão Estratégica RF) já é integrante de nossa carteira de Investimentos, sendo que, o valor aplicado será o decorrente do resgate total do saldo existente no

3



CNPJ: 04.073.373/0001-43

Caixa Brasil Títulos Públicos FI Renda Fixa – conta 21-6, excluindo-se os valores a serem recebidos a título de Comprey no mês de Março/2021. Observadas as normas regimentais, se aprovada a proposta, informou o Sr. Superintendente que a aplicação será realizada em parcela única. Analisando os comparativos apresentados, pode-se constatar que se trata de fundo de renda fixa com gestão ativa, contando assim, com melhor desempenho dentre as alternativas do mercado. Colocada a proposta para discussão e análise, não houve objeções por parte do Comitê de Investimentos quanto ao sugerido pelo Sr. Superintendente no segmento renda fixa (CAIXA FIC BRASIL GESTA ESTRATEGICA RF). Destacou-se o Sr. Presidente que o Fundo em questão já é integrante da Carteira, contando assim com o devido credenciamento perante o Instituto. Em prosseguimento aos termos da proposta apresentada, foi dada palavra ao Sr. Superintende para esclarecimentos quanto ao proposto na renda variável. Foi informado pelo Sr. Superintendente que, com base em lista pública disponibilizada pela Secretaria da Previdência "Planilha de enquadramento dos Fundos" foram selecionados Fundos de Renda Variável de grandes Bancos, com o mesmo enquadramento (artigo 8°, I, "a" e artigo 8°, II). Para a escolha do Fundo proposto, em razão das demais alternativas existentes no mercado, foi levado em consideração prazo de cotização e resgate, números de cotistas, risco/retorno e rentabilidade. O Fundo BB AÇÕES QUANTITATIVO FIC DE FI, em um universo de 03 anos contou com rentabilidade absoluta de 81,40%, enquanto o IBOVESPA no mesmo período 55,92%. O Fundo sugerido supera inclusive a rentabilidade absoluta de fundos de renda variável já existentes em nossa carteira. O Fundo em questão foi submetido à análise da Consultoria Financeira, sendo apresentada para conhecimento dos presentes, com as informações de número de cotistas (17.418 cotistas), prazo de resgate, cotização, taxas, composição da carteira, demonstrativo da rentabilidade e risco do Fundo, entre outras informações. Ainda consta da análise realizada, parecer conclusivo informando que o Fundo encontra-se apto a receber aplicações, respeitados os limites e observações constantes do relatório. No que se refere ao Fundo BB AÇÕES GOVERNANÇA FI. trata-se de Fundo já integrante da carteira, com uma rentabilidade absoluta de 55,66% no período de 03 anos, sendo o valor proposto compatível com o limite da Política de Investimentos. Tendo em vista tratar-se de investimentos de renda variável, bem como, considerando o comportamento da bolsa de valores, sugeriu o Sr. Superintendente que a aplicação de R\$ 4.200.000,00 no fundo BB AÇÕES QUANTITATIVO FIC DE FI seja realizada em 08 parcelas diárias consecutivas de R\$ 525.000,00 cada parcela. E o valor de R\$ 800.000,00 no Fundo BB AÇÕES GOVERNANCA FI em duas parcelas diárias consecutivas de R\$ 400.000.00. Enfatizou o Sr. Superintendente que para as aplicações em análise serão utilizados os valores do fundo Caixa Brasil Títulos Públicos FI Renda Fixa, conta 71-2.

4



CNPJ: 04.073.373/0001-43

Destacou-se que, no acumulado de 03 anos, o CDI contou com uma rentabilidade absoluta de 15,90%. Analisando a documentação apresentada em conjunto com o Oficio SUP 008/2021, bem como, tendo em vista análise realizada pela empresa de Consultoria e comparativos apresentados, colocada a proposta para discussão e análise, não houve objeções por parte do Comitê de Investimentos quanto ao sugerido pelo Sr. Superintendente no segmento de renda variável, com a aplicação parcelada de R\$ 800.000,00 no fundo: BB AÇÕES GOVERNANÇA FI, já integrante da carteira e o valor de R\$ 4.200.000,00 no fundo: BB ACÕES QUANTITATIVO FIC DE FI, sendo utilizados os valores do fundo Caixa Brasil Títulos Públicos FI Renda Fixa, conta 71-2. Tendo em vista a proposta de investimento em Fundo ainda não integrante da carteira do Instituto, foram apresentados nesta oportunidade, documentos para o credenciamento do Fundo, encontrando-se gestores e administradores já credenciados. -Credenciamento Fundo: BB AÇOES QUANTITATIVO FUNDO INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTOS — CNPJ 07.882.792/0001-14 - Analisando a documentação, o Comitê, por unanimidade, não encontrou óbices para o credenciamento do Fundo, encontrando-se a administradora e gestora credenciadas no PortoPrev. Nada mais para tratar, a reunião foi encerrada, sendo informado pelo Sr. Presidente que todo o material disponibilizado aos presentes que corrobora o discutido na presente reunião faz parte integrante desta ata. Por indicação do Sr. Presidente, eu, CARLA CRISTINA ZABOTO CAMAROTTI, secretariei, anotei e digitei a ata, que após lida e aprovada, vai assinada por mim e por todos os presentes.

Carlos Augusto Rruger

Presidente de Comitê de Investimentos

Thiago Henriques Correa Chefe da Divisão Administrativa

Karina Aparecida)Longobardi Conselho de Administração

Paulo Ricardo Mutinelli Conselho de Administração